



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 033/2016.

“Estabelece o período de recesso parlamentar.”

A Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,


DETERMINA:

Art. 1º Recesso parlamentar do dia 23 de dezembro de 2016 até o dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara no período do recesso parlamentar será das 08h00min as 12h00min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2016.


Luiza Tamara Rodrigues Soares
Presidente

Certifico que a presente Porto 33
2016
esteve fixada no mural de publicações
o período de 20/12/16 a 01/01/17

Registre-se e Publique-se
Em 20/12/2016